

TERMO/CERTIDÃO DE REDUÇÃO DE PENHORA

Nos termos do art. 845 §1.º do CPC

PROCESSO n. 1004475-44.2021.8.11.0040	Valor da causa: R\$ 1.461.258,62
ESPÉCIE: [Inadimplemento]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)	
POLO ATIVO: Nome: JOSE NEI GEME - 495.894.909-72	
•	
POLO PASSIVO: Nome: JAIANI CELLA - CPF: 034.955.041-76 BRUNO FELIPE CORREA DOS SANTOS - CPF: 010.430.861-37	

VALOR DA CAUSA INICIAL: R\$ 1.461.258,62

VALOR DA CAUSA ATUALIZADO ATÉ 15/06/2023: R\$ 2.383.086,05

CERTIFICO para os devidos fins e para efeito de Registro da Penhora que perante a Segunda Vara da Comarca de Sorriso - MT, tramita os autos em epígrafe.

CERTIFICO ainda, que nesta data, no processo acima identificado, conforme determinação do MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso - MT, Dr. Anderson Candiottto, nos termos da decisão, ID. 129372255, e nos termos do Artigo 845 §1º do CPC, **reduzo a Termo as Penhoras** dos bens imóveis a seguir:

1) Imóvel Rural, Lote nº314, com área de 69,7275 ha (sessenta e nove hectares setenta e dois ares e setenta e cinco centiares), compreendido na "Gleba Nhandú", situado no Município de Novo Mundo, comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com os limites de confrontações constantes na matrícula nº 9773 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte. Proprietários: Jaiani Cella dos Santos - CPF: 034.955.041-76 e Bruno Felipe Correa Dos Santos: CPF: 010.430.861-37.

2) Imóvel Rural, Lote nº486, com área de 49,1116 has (quarenta e nove hectares, onze ares e dezesseis centiares), situado na "Gleba Nhandú", situado no Município de Novo Mundo, Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 572 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte, de propriedade dos executados; Jaiani Cella dos Santos - CPF: 034.955.041-76 e Bruno Felipe Correa Dos Santos: CPF: 010.430.861-37.

Os Executados ficam como **fiéis depositários dos bens imóvel(s)** acima descrito(s), comprometendo-se a não abrir mão dos bens sem ordem expressa deste juízo, ficando ciente(s) das consequências e penalidades legais em caso de descumprimento desse compromisso. E, para constar, lavrei o presente termo, que lido e aceito, vai devidamente assinado por mim, Gestora Judiciária.

Sorriso, 03 de outubro de 2023

(Assinado Digitalmente)
Gestora Judiciária

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**. **INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior

